



Portaria CSDPES N°. 213, de 10 de março de 2017.

A Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONVOCAR, os membros do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2017, a partir das 09h00, na sala de Reuniões do Conselho Superior, tendo como pauta:

1. PROCESSOS PARA DISTRIBUIÇÃO

1.1 - Processo N°. 77152387/2016;

Conselheiro proponente: Defensora Pública-Geral

Assunto: Projeto de Resolução que regulamenta o uso do correio eletrônico institucional no âmbito da Defensoria Pública.

2 - ORDEM DO DIA (Art. 30 do RICSDPES)

2.1 - Processo n°. 76274934/2016;

Conselheiro Proponente: Presidente do Conselho;

Conselheiro Relator: Dr. Phelipe França Vieira.

Assunto: Projeto de Resolução que institui o Regimento Interno da Defensoria Pública do estado do Espírito Santo.

Situação: Em votação

2.2 - Processo n°. 76275183/2016;

Conselheiro proponente: Presidente do Conselho;

Conselheiro Relator: Dr. Rafael Miguel Delfino.

Assunto: Projeto de Resolução que institui e estabelece o Regimento Interno da Escola da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Situação: A iniciar

2.3 - Processo n°. 69279721/2016;

Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente;

Conselheiro Relator: Dr. Rafael Miguel Delfino



Assunto: Expediente convertido – Indeferimento do requerimento de pagamento de substituição por impedimento ou suspeição, formulado pelo Defensor Público, Dr. Severino Ramos da Silva.

Situação: A iniciar

2.4 - Processo nº. 75910578/2016;

Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente;

Conselheiro Relator: Dr. Saulo Alvim Couto.

Assunto: Projeto de Resolução que institui a medalha de honra ao mérito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Situação: A iniciar

2.5 - Processo nº. 76639665/2016 (com apenso: EXP 098-16);

Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente;

Conselheiro Relator: Dr. Alexandre Pagani.

Assunto: Expediente convertido – Requerimento de análise sobre a pertinência de anotação de Moção de Aplausos, em assentamentos individuais/funcionais, formulado pelo Defensor Público, Dr. Jeferson Carlos de Oliveira.

Situação: A iniciar

2.6 - Processo nº. 69286213/2015 (com apenso: Proc. 74907239/2016 – Consulta sobre atribuição para contestação sem carta precatória);

Conselheiro proponente: Hugo Fernandes Matias;

Conselheiro Relator: Dr. Alexandre Pagani.

Assunto: Projeto de Resolução que cria a comissão permanente de orçamento do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Situação: A iniciar

2.7 - Processo nº. 76706443/2017;

Conselheiro proponente: Conselheiro Leonardo Gomes;

Conselheiro Relator: Dr. Pedro Temer.

Assunto: Proposta de Resolução que altera a Resolução CSDPES nº. 002/2011 (Dispõe sobre os critérios de remoção e promoção por antiguidade e merecimento).

Situação: A iniciar



2.8 - Processo nº. 688885709/2015;

Conselheiro proponente: Conselheiros Alley Almeida, Helio Antunes, Hugo Matias e Pedro Temer;

Conselheiro Relator: Dr. Leonardo Gomes.

Assunto: Proposta de Resolução que altera a redação do inciso II, do art. 9º, da Resolução CSDPES nº. 002/2014 (Regulamenta a gratificação estabelecida em lei).

Situação: A iniciar

2.9 - Processo nº. 54566096/2011;

Conselheiro proponente: Saulo Alvim Couto;

Conselheiro Relator: Dr. Leonardo Gomes.

Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre o exercício dos deveres do cargo de Defensor Público e das outras providências.

Conselheiro Relator: Dr. Leonardo Gomes.

Situação: A iniciar

3 - EXPEDIENTE (Art. 10, §1º e 11, ambos do RICSDPES)

3.1 – **Assunto:** Expediente Diverso EXP 164/16;

Autor/Interessado: Corregedoria-Geral;

3.2 – **Assunto:** Expediente Diverso EXP 204/16;

Autor/Interessado: Corregedoria-Geral;

OBSERVAÇÃO:

Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo:

Art. 32. Os momentos do Defensor, do Servidor e do Cidadão são destinados à manifestação de Defensores, Servidores e de Cidadãos, inscritos até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, sobre qualquer assunto atinente à Defensoria Pública.

Parágrafo único. Cada orador inscrito terá o tempo máximo e improrrogável de 05 (cinco) minutos para fazer uso da palavra, podendo a Presidência limitar o número máximo de oradores por sessão, de acordo com a extensão da pauta a ser cumprida.

Sessão Extraordinária para o dia 13/03/2017, às 09h.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

Vitória/ES, 10 de março de 2017.

Sandra Mara Vianna Fraga
Defensora Pública-Geral
Presidente do CSDPES